



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	0131/01
Data Entrada	12 FEV 2001
Funcionário	

Em 12 de fevereiro de 2.001.

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Birigui, 12 / fevereiro / 2.001.

**= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEI-
RAO,=
PRESIDENTE.**

OFÍCIO Nº 244 / 2.001

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

6 / 01

Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura Municipal não satisfaz seus compromissos com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, acumulando dívidas nos exercícios de 1.997 e 1.998, no total de R\$ 31.858,63 (TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS);

considerando que referida Empresa presta serviços específicos e únicos à Municipalidade, na entrega de correspondências e carnês de tributos, e que estes serviços não podem ser dispensados, quer pela sua necessidade, quer pela sua eficiência;

considerando que cabe à Administração Pública cumprir todos os compromissos assumidos,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".



GABINETE DO PREFEITO

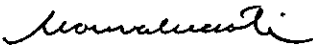
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 6 / 01

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Aprovado por unanimidade o projeto de Lei com 16 votos favoráveis 19/02/01

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referentes às Faturas 04012704671, de R\$ 20.103,48; 04090016311, de R\$ 11.755,15, e vencidas respectivamente em datas de 16/1/97, 18/10/98, devidamente atualizadas, totalizando a importância de R\$ 31.858,63 e que serão resgatadas em 4 (quatro) parcelas mensais iguais.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no art. anterior, fica autorizada a abertura, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, de crédito especial de R\$ 31.858,63 (TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), que será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floralval Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal